



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### SETOR REQUISITANTE:

Setor de Planejamento

### RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:

Nome completo: Giuliana Marateu Xavier

E-mail (s): planejamento2@luzerna.sc.gov.br

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente contratação ante a chegada das festividades natalinas, onde tradicionalmente é efetuada a decoração da cidade com ornamentos e enfeites luminosos. As festividades de final de ano estão presentes na cultura nacional, assim como na comunidade do município de Luzerna. A decoração busca o embelezamento da cidade, do mesmo modo, que tem como objetivo fomentar o comércio local, a cultura, tradições, vivências e socialização de seus munícipes.

A instalação de enfeites luminosos será distribuída em espaços públicos do município de Luzerna sendo necessário a utilização de mão de obra especializada, bem como, autorização específica da concessionária de energia elétrica. Em sendo assim, diante do fato que o município não dispõe de servidores qualificados bem como, ao passo que tal dispêndio ocorre uma vez a cada ano, não é viável a contratação de servidores para a realização de tal demanda.

Diante disso, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a realização do objeto é a forma menos onerosa à administração, utilizando-se dos recursos contratados é possível alcançar eficiência, eficácia e economia, evitando desperdícios e mau uso dos recursos públicos, efetuando assim, uma boa gestão e administração destes recursos, tornando-se imprescindível a presente contratação.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está previsto no Plano de Contratações anuais.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ø Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).
- d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro** ou **autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade

assim o exigir;  
v Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.  
*a.1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.*

Ø Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

1) Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho de Classe ou órgão competente, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, bem como dos respectivos Responsáveis Técnicos, nos termos do art. 67, incisos I e V da Lei 14.133/2021.

2) Apresentação do visto junto ao órgão competente, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 14, §1º, da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA1 e art. 5º, § 2º, da Resolução 35/2018 do CFT2, caso a proponente vencedora seja sediada em outro Estado, o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

3) Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado do documento de responsabilidade técnica do órgão competente e Acervo Técnico emitido pelo órgão competente, indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

4) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo órgão competente, por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil/arquiteto indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo órgão competente (CREA) deste mesmo Engenheiro Eletricista que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços relativos às parcelas de "Maior Relevância"<sup>3</sup>. Serão considerados como itens de maior relevância, os quais a empresa deverá atender integralmente para poder ser habilitada os que seguem: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

c) Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade<sup>4</sup>, com o curso de NR 10 para serviços em eletricidade, acompanhado do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade – somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho com eletricidade.

d) Prova de que a licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade<sup>5</sup>, com o curso de NR 35 para trabalho em altura, acompanhado do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por profissional legalmente habilitado e dentro do seu prazo de validade – somente este funcionário poderá exercer as atividades de trabalho em altura.

5) Demonstração de capacidade técnica operacional por meio de Declaração de que possui corpo técnico suficiente e que é capaz de atender ao prazo estipulado no Aviso de Dispensa Eletrônica, especialmente, em relação a data em que a iluminação natalina deverá estar apta para entrar em funcionamento, a qual tem como data limite para que esteja em pleno funcionamento em 27 de novembro de 2024, enquanto o desligamento deve ocorrer a partir de 05 de janeiro de 2025, não devendo tal procedimento ultrapassar de 20 de janeiro de 2025.

6) Comprovante de Credenciamento junto à CELESC Distribuição S.A. para execução de serviços de iluminação pública.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Chegou-se a estimativa de quantidade baseada no projeto e na realização do objeto em anos anteriores.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a contratação se trata de prestação de serviços de Engenharia, a qual o mercado para administração pública não dispõe de muitas alternativas, diferenciado apenas os regimes de contratação, e que as metodologias de contratações adotada por esta Administração Municipal também são as mesmas adotada por outros órgãos e entidades, além de tratar-se de serviço específico com características próprias, onde os serviços similares em outros órgãos os preços divergem em razão da própria individualidade de cada entidade e de cada serviço a ser prestado, adotou-se, para a formação de preços referenciais a cotação com fornecedores locais e regionais.

Ainda, considerando que a instalação dos enfeites luminosos e decoração natalina será distribuída em espaços públicos do município de Luzerna sendo necessário a utilização de mão de obra especializada, bem como, autorização específica da concessionária de energia elétrica, aliado ao fato que o município não dispõe de servidores qualificados, bem como, ao passo que tal dispêndio ocorre uma vez a cada ano, não é viável a contratação de servidores para a realização de tal demanda.

Diante disso, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a realização do objeto é a forma menos onerosa à administração, restando evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração

##### Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

( ) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

( ) II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

( ) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

( ) IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

( X ) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

**Justificativa:** Não foram utilizados os critérios I, II e III devido o objeto a ser licitado depender de projeto e ter que atender uma demanda específica e com características compatíveis exclusivamente com o município de Luzerna.

#### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

##### a) Período de realização da Pesquisa:

Agosto/2024

**b) Metodologia Aplicada:**

o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média

( ) Mediana

( X ) Menor Preço

( ) SINAPI/SICRO

( ) Outra: \_\_\_\_\_

**c) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra relativos à iluminação natalina (descrito nos orçamentos), a qual compreenderá ruas e praças municipais, conforme projeto fornecido pela contratante e aprovado pela concessionária de energia elétrica (CELESC). A contratação inclui a instalação e retirada dos elementos decorativos à rede de iluminação pública e/ou particular, bem como, sua manutenção (instalação de mangueiras novas em LED na estrutura dos elementos, conectores e isolamentos) que serão fixados em postes, iluminação com mangueiras novas de LED em árvores, isolamentos, aterramentos, cabeamento, revisão das caixas de medição/conexão instaladas em postes e se necessário a substituição dos respectivos componentes e demais serviços relativos ao funcionamento de toda a iluminação prevista em projeto. Custos com pessoal, deslocamentos,	SERVIÇO	SERV	1		R\$ 46.883,80

	permanência, equipamentos e sinalização necessários ao cumprimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada. A contratada deverá emitir documento de responsabilidade técnica referente a execução dos serviços.					
2						
3						
...						

(\*) *Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bens permanentes.*

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades desta Administração é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, a qual se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para a municipalidade. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** A demanda descrita neste ETP **NÃO** é adequada ao parcelamento, haja vista no presente caso, ser tecnicamente mais adequado à Administração que uma mesma empresa faça o fornecimento dos materiais e serviços em um item único, tendo em vista que os materiais utilizados estão atrelados aos serviços prestados, não cabendo sua divisão, devendo ser executado por uma única empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, bem como a instalação exige padronização na colocação da decoração natalina.

A realização do objeto em item único se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, assegurar a gerência adequada da contratação, atingindo a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública e dos municípios em geral.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se dispor de um contrato para execução de serviços comuns de engenharia, o qual proporcionará à Administração maior celeridade na execução dos serviços demandados, resultando em um número menor de processos licitatórios específicos, permitindo, assim, otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, reduzindo impactos ambientais negativos.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Conceito:** A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de

matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986). É a mudança ocorrida (ou potencial) em determinado parâmetro ambiental em determinado período (WATHERN, 1988).

O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

#### **Geração de resíduos:**

Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço, diante disso, determina-se à empresa contratada:

- a) Um melhor gerenciamento na geração e destinação dos resíduos produzidos, a qual além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços.
- b) Utilização da quantia essencialmente necessária de recursos para a execução dos serviços a serem realizados, contando com uma margem de erro suficiente para atender possíveis quebras e imperfeições.
- c) O uso de materiais reutilizáveis, como medida mitigadora para atenuar impactos ambientais gerados.
- d) Redução do uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil.
- e) Redução dos resíduos da execução dos serviços com o encaminhamento de materiais para a reciclagem e transformação de componentes.

Ainda caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b) Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: normas de segurança do trabalho; redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

### **13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:**

*O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.*

*Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.*

**Nome completo do(a) fiscal:** Juliana Corbani

**E-mail:** engenharia@luzerna.sc.gov.br

### **14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:**

*O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.*

**Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato:** Juliano Schneider

**Cargo:** Prefeito Municipal

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade do Setor de Planejamento descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Assinado eletronicamente por:

\* GIULIANA MARATEU XAVIER (\*\*\*.849.369-\*\*)

em 18/09/2024 16:30:07 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

\* DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA (\*\*\*.042.639-\*\*)

em 18/09/2024 18:01:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* JULIANA CORBANI (\*\*\*.694.569-\*\*)

em 18/09/2024 18:19:59 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/7f315281-2ef8-4a64-9fdf-d36b7a84aaff>

